



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.963/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A
PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DA TAÇA CIDADE DE
FUTSAL MASCULINO E FEMININO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação da Taça Cidade de Futsal Masculino e Feminino, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 04 de novembro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal